

DECRETO Nº 2.390, de 04 de novembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903200	0100	700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.0001.2033	33903000	0100	400,00
1.07.0.15.122.0001.2033	33903900	0100	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33901400	0100	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0100	3.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de agricultura			
1.12.0.20.122.0001.2074	33901400	0100	100,00
1.12.0.20.122.0001.2074	33903000	0100	100,00
TOTAL	5.500,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de turismo e meio ambiente			
1.14.0.15.695.0012.1074	33903900	0100	5.500,00
TOTAL	5.500,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de novembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal